

**MATO GROSSO****CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Empenho

Data: 07/12/2021

Nº do empenho : 734/21

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA  
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA  
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000028

Dotação Inicial:	1.276.080,00	Empenhos anteriores :	864.346,26
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	6.800,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	1.276.080,00	Total ( B ) :	871.146,26
		Saldo ( A - B ) :	404.933,74

Credor: 245 VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Endereço: RUA MANDAGUARI, 435

C.P.F.: 519.831.681-49

Banco:

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MT

Fone:

Fax:

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE NOVEMBRO/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE VERBA

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.800,00

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Número :

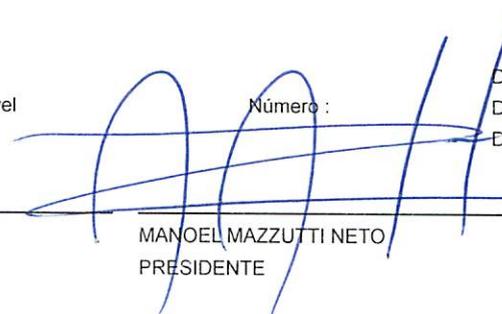
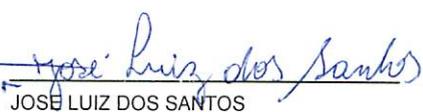
Data :

Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

  
MANOEL MAZZUTTI NETO  
PRESIDENTE  
JOSE LUIZ DOS SANTOS  
CONTADOR**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

**MATO GROSSO****CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Liquidação

Data: 07/12/2021

Nº da Liquidação: 927/21

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA  
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA  
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000028

Número do empenho :	734/21	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da liquidação:	6.800,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	6.800,00	Total (B):	6.800,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 245 VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Endereço: RUA MANDAGUARI, 435

Cidade: Primavera do Leste

C.P.F.: 519-831-681/49

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE NOVEMBRO/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE VERBA

**Descontos**

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 6.800,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número :

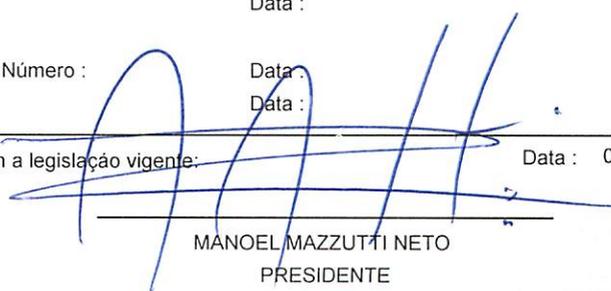
Data :

Contrato :

Data :

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente:

Data : 07/12/2021

  
MANOEL MAZZUTTI NETO  
PRESIDENTE

**MATO GROSSO****CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Ordem de Pagamento

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83  
Município: Primavera do LesteData: 07/12/2021  
N. da Ordem : 1117/21  
Total  
Processo :  
Nº AF/Ano:  
Vencimento : 08/12/2021

Órgão:	01	- CAMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.01	- CAMARA MUNICIPAL
Funcional:	01.031.0063	- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA
Projeto/Atividade:	2.003	- MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Elemento:	3.3.90.93.00.00.00.00.0000	- INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.:	0	- Ordinário
Recurso:	0000	- Ordinário

Número do empenho :	734	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da ordem :	6.800,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	6.800,00	Total ( B ) :	6.800,00
		Saldo ( A - B ) :	0,00

Credor: **245 VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**

Endereço: RUA MANDAGUARI, 435

Cidade: Primavera do Leste

UF: MT

C.P.F.: 519.831.681-49

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Especificação:

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE NOVEMBRO/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE VERBA

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.800,00

Fica autorizado o pagamento de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 07/12/2021.

  
MANOEL MAZZUTTI NETO  
PRESIDENTE

Descontos:

Total de descontos: 0,00      Líquido a pagar : 6.800,00

Recursos:

Conta Banco

Núm.Docto.

Valor

60134 B.B C/C 15.514-4 - 0155144

555782

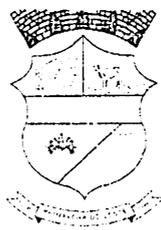
6.800,00

Ordem de pagamento : Em 08/12/2021 pague-se a importância acima processada

Recibo : Em 08/12/2021 recebi (emos) a importância acima processada

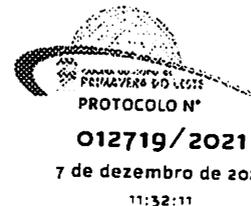
Credor

Certifico haver pago a importância acima.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021



### 1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”:

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

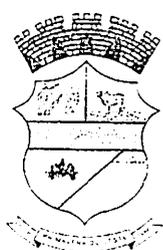
Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

Av. Primavera, 100 - Centro - Primavera do Leste - MT - CEP 78850-000

Telefone: (65) 3498-1734 - Fax: (65) 3498-1734 - E-mail: [controle@cmpl.leste.mt.gov.br](mailto:controle@cmpl.leste.mt.gov.br)

[www.cml.leste.mt.gov.br](http://www.cml.leste.mt.gov.br)

Waxton Vilas Boas de Lima  
Controlador Interno  
CRC MT - 019554/O



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

## 2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos parlamentares que solicitaram no mês de novembro de 2021, os requerimentos atenderam as disposições elencadas no parágrafo anterior.

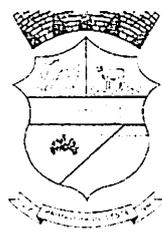
Ressalta-se que apenas o vereador Manoel Mazzutti Neto não solicitou a verba indenizatória no mês de novembro de 2021, sendo que o vereador Adriano Carvalho havia solicitado, entretanto pediu o cancelamento previamente de sua verba indenizatória do mês de novembro de 2021. Enquanto que, os relatórios dos demais parlamentares foram objetos de análise deste parecer.

Av. Primavera, 300, Bairro Primavera III, CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT - Fone (66) 3498-2590 • (66) 3498-1734

[www.cpmplp.com.br](http://www.cpmplp.com.br) e [www.leg.br](http://www.leg.br)

Waxton Vilas Boas de Lima  
Controlador Interno  
CRC MT 019554/0



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## 3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores que fizeram o requerimento no mês de novembro de 2021.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 07 de dezembro de 2021.

**Woxiton Vilas Boas de Lima**  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

Av. Primavera, 1.600, Bairro Primavera III, CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT, Fone (66) 3498-3890 e (66) 3498-1734

[www.câmara.leg.br](http://www.câmara.leg.br)

Woxiton Vilas Boas de Lima  
Controlador Interno  
CRC MT - 019554/0



## REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - Nº DO REQUERIMENTO: 11/2021

Mensal: NOVEMBRO / 2021

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,  
Manoel Mazzutti Neto, Presidente da Câmara Municipal e Renato Cozanelli Junior, 1º Secretário da Câmara Municipal.

Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais), a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.

### 2 - IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE

NOME DO PARLAMENTAR: **Valdecir Alventino da Silva**

PARTIDO POLÍTICO PSD

CÉDULA DE IDENTIDADE 133898 SSP MS

CPF 519.831.681-49

### 3 - IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021 à 2022

Manoel Mazzutti Neto  
Presidente da Câmara

Valdecir Alventino da Silva  
Vice-Presidente

Renato Cozanelli Junior  
1º Secretário

Wanessa Mello  
2º Secretário

### 4- JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.

### 5 - INFORMAÇÕES SOBRE O TRIMESTRE

MÊS	SALDO REMANESCENTE
NOVEMBRO 2021	—

### 6. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

CONTABILIDADE		Dotação Orçamentária 01-002-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999		Existe suficiência de recursos financeiros	( ) sim ( ) Não
CONTROLADORIA		Houve prestação de contas do mês anterior		( ) Sim ( ) Não	Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ( )
		Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº /2011.		( ) Sim ( ) Não	Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre
				( ) Sim ( ) Não	

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste, 01 de DEZEMBRO de 2021.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**  
Vereador - PSD



PROTOCOLO Nº  
**012689/2021**

1 de dezembro de 2021  
10:08:13



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

<p>Recebi o Requerimento Nº _____ do Sr.(a)</p> <hr/> <p>INDEFERIMOS a solicitação, encaminhado à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.</p> <p>Primavera do Leste, ____/____/2021.</p> <p><b>MANOEL MAZZUTTI NETO</b> Presidente da Câmara</p> <p><b>RENATO COZANELLI JUNIOR</b> 1º Secretário</p>	<p>Recebi o Requerimento Nº <u>110041</u> do Sr.(a)</p> <hr/> <p>DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminhado ao Departamento Contábil para providências.</p> <p>Primavera do Leste, <u>07/04</u> /2021.</p> <p><b>MANOEL MAZZUTTI NETO</b> Presidente da Câmara</p> <p><b>RENATO COZANELLI JUNIOR</b> 1º Secretário</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PRIMAVERA DO LESTE**

**RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL  
VERBA INDENIZATÓRIA**

1. MÊS DE NOVEMBRO DE 2021



**VEREADOR: VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**

**VERBA INDENIZATÓRIA: 6.800,00**

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de **NOVEMBRO** de 2021, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste - MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

DIA	LOCAL	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
06/11/2021	Bairro: Vertente das Aguas	Acompanhando o Mutirão de limpeza na raça do Bairro Vertente das aguas	Uso de veiculo próprio
08/11/2021	CMTU	Reunião com a CMTU e dirigentes do Machadão	Uso de veiculo próprio Abastecimento
10/11/2021	Secretaria de Obras	Tratando e buscando informações a respeito do projeto de regularização do transito em frente ao Machadão	Uso de veiculo próprio
10/11/2021	SESP	Em Conversa com o Secretário de Esportes tratando a respeito de melhorias na praça Leonardo Werner no que diz respeito ao esporte.	Uso de veiculo próprio
12/11/2021	Bairro Jardim das Américas	A pedido de moradores, estive visitando o local para fiscalização das lampadas em regiões do bairro.	Uso de veiculo próprio
16/11/2021	Rua do Comercio – Setor Industrial	A pedido da população, estive pelo perimetro da R. do Comercio vistoriando os buracos pela via, para ir em busca da solução para o problema.	Uso de veiculo próprio
17/11/2021	Secretaria de Infraestrutura	Tratando a respeito de ofícios solicitando tendas mediante a pedido da população.	Uso de veiculo próprio Abastecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PRIMAVERA DO LESTE**

18/11/2021	Centro De Eventos Primacredi	Estive representando o presidente no lançamento da Inauguração do Machadão Atacadista.	Uso de veiculo próprio
19/11/2021	Machadão Atacadista	Juntamente com autoridades da município e dirigentes do Atacadista, na Inauguração do Machadão Atacadista.	Uso de veiculo próprio
22/11/2021	Secretaria de Educação	Em conversa com o secretariado a respeito de projetos e objetos a disposição da população para trabalhos sociais.	Uso de veiculo próprio
29/11/2021	PROCON	Auxiliando munícipes para resolução de cobranças indevidas	Abastecimento Uso de veiculo próprio
30/11/2021	Secretaria de Saúde	Auxiliando Munícipes com acesso a informações a respeito de exames e consultas, juntamente com a Secretaria do setor.	Uso de veiculo próprio

**DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DURANTE O MÊS:**

- Despesas com telefone;
- Despesas com Internet
- Materiais de higiene com prevenção a COVID – 19.

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que em muitas viagens utilizei meu veículo próprio e nessas as despesas com gasolina e manutenção foram pagas por mim, as demais despesas de telefone fixo e móvel também foram despesas pagas por mim.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supra epigrafado, referente ao mês de NOVEMBRO de 2021, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 01 de DEZEMBRO de 2021.

  
**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**  
**VEREADOR PSD**

08/12/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:38:37  
578205782 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA M PRIMAVERA LESTE  
AGENCIA: 5782-7 CONTA: 15.514-4

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	08/12/2021
NR. DOCUMENTO	553.290.000.048.570
VALOR TOTAL	6.800,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: VALDECIR ALVENTINO SILVA  
AGENCIA: 3290-5 CONTA: 48.570-5  
NR. DOCUMENTO 555.782.000.015.514

=====

NR. AUTENTICACAO	A.A91.4C4.9FA.751.9DA
------------------	-----------------------